LEI Nº 2.223/80

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no Orçamento do exercício corrente para dar atendimento a:

ÓRGÃO - 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE - 02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.2.0 - Material de Consumo	50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	65.000,00

UNIDADE - 03 - DEPARTAMENTO DE RENDAS E PATRIMÔNIO

033 - DIVIDA INTERNA

3.2.6.1 - Juros da dívida contratada	15.100,00
4.3.5.1 - Amortização da dívida contratada	999.666,64
4.3.5.4 - Outras Amortizações	300.000,00

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.2.0 - Material de Consumo	30.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00

UNIDADE - 06 - DEPARTAMENTO DE ED. E CULTURA

025 - EDIFICAÇÕES PUBLICAS

4.1.1.0 - Obras e Instalações	200.000,00

UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

323 - PLANEJAMENTO URBANO

3.1.2.0 - Material de Consumo	100.000,00

327 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 647.844,90

UNIDADE - 10 - SERV. DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA

494 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 1.942.944,36

3.2.8.0 - Contribuição para o Pasep 150.000,00

UNIDADE - 11 - DEPARTAMENTO MUN.EST. DE RODAGEM

531 - RODOVIAS

3.1.2.0 - Material de Consumo 1.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 200.000,00

T O T A L 5.720.555,90

ART. 2º - Para cumprimento das disposições estabelecidas no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes dotações:

ÓRGÃO - 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE - 01 - SECRETARIA DA CÂMARA

001 - AÇÃO LEGISLATIVA

3.2.0.0 - Transferencias Correntes 493.276,30

ÓRGÃO - 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE - 02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.9.2 - Despesas de exercícios anteriores 1.653,77

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 837,00

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis 62.590,30

UNIDADE - 03 - DEPARTAMENTO DE RENDAS E PATRIMÔNIO

030 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 390,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 6.288,90

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.1.1.0 - Obras Instalações 41.210,15

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 6.789,98

UNIDADE - 05 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
032 - CONTROLE INTERNO	
3.1.2.0 - Material de Consumo	34.000,00
UNIDADE - 06 - DEPARTAMENTO DE ED. E CULTURA	
188 - ENSINO REGULAR	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	4.200,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	22.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	400,00
190 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	
3.1.2.0 - Material de Consumo	3.134,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	520,00
427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
3.2.2.1 - Transferencias à União	4.975,00
247 - DIFUSÃO CULTURAL	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	7.990,00
UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
097 - INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLAS.PRODUTOS	
3.1.2.0 - Material de Consumo	16.552,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	8.527,50
323 - PLANEJAMENTO URBANO	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	3.047.844,90
325 - LIMPESA PUBLICA	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	650.000,00
328 - PARQUE E JARDINS	
3.1.2.0 - Material de Consumo	6.832,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	720,00
UNIDADE - 08 - SERVIÇO DE IND. E TURISMO	
363 - PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.1.2.0 - Material de Consumo	23.100,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00

UNIDADE - 09 - SERVIÇO DE SAUDE E SANEAMENTO

428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITARIA

4.1.1.0 - OBRAS e Instalações 9.602,60

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 7.121,50

448 - SANEAMENTO GERAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações 130.000,00

UNIDADE - 11 - DEPARTAMWNTO MUN.EST.RODAGEM

531 - RODOVIAS

4.1.1.0 - Obras e Instalações 50.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 900.000,00

T O T A L 5.720.555,90

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir da data de sua publicação, fazendo-se retroagir seus efeitos a 03 (tres) de novembro de 1980.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,

AOS 14 de NOVEMBRO DE 1980 .

PEDRO SILVA

Prefeito Municipal